



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 27 de junho de 2023 – ANO XI - |Nº 5551 – Lei nº 3.357/2013



GABINETE

DECRETO Nº 157/ 2023

Regulamenta no município de Caratinga-MG, o curso de noções de primeiros socorros previsto na Lei federal "Lei Lucas", que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros para professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil, e da outras providências.

O Prefeito de Caratinga-MG, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece procedimentos para que a Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, cumpra com eficiência e efetividade as determinações da Lei Federal nº13.722/2018, estabelecendo regras para a capacitação em noções básicas de primeiros socorros para professores e funcionários de estabelecimentos de ensino público de educação básica.

Parágrafo único. Definem-se como primeiros socorros, os cuidados iniciais que devem ser prestados rapidamente a uma pessoa, vítima de acidentes ou de mal súbito, cujo estado físico põe em perigo a sua vida, com o fim de manter as funções vitais e evitar o agravamento de suas condições, aplicando medidas e procedimentos até a chegada de assistência.

Art. 2º O curso de noções de primeiros socorros será ofertado anualmente, com uma carga horária de no mínimo 04 horas, para no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos professores e/ou servidores de cada estabelecimento de ensino da educação básica do município de Caratinga-MG, que matêm contato direto com as crianças e alunos.

§1º Considera-se "curso de capacitação em primeiros socorros", para professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil, o treinamento que possua, no mínimo, 04 (quatro) horas de duração, sendo 02 (duas) horas de explanação teórica e 02 (duas) horas de atividades práticas.

§2º O conteúdo programático mínimo do curso de primeiros socorros deverá atender ao disposto no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º. Os estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica do município de Caratinga-MG ficam obrigados a afixar em local visível a certificação que comprove a realização da capacitação de que trata este decreto e o nome dos profissionais capacitados.

§ 1º. O certificado do curso de noções de primeiros socorros terá validade de dois anos e cada participante deverá receber a sua certificação comprovando a realização de sua capacitação individualmente.

§ 2º. Cada participante deverá entregar uma cópia do certificado do curso de noções de primeiros socorros no estabelecimento de ensino da

educação básica do município de Caratinga-MG onde presta serviços para que a direção atualize a lista com os nomes dos professores e/ou servidores capacitados.

§ 3º. A cópia do certificado do curso de noções de primeiros deverá ficar na pasta individual do professor e/ou servidor capacitado.

Art. 4º. A prestação do curso de capacitação de primeiros socorros básicos nas escolas de ensino da rede pública municipal, sendo os mesmos ministrados por profissionais cedidos pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e/ou Corpo de Bombeiros

Parágrafo único. Caso necessário, a Administração Municipal poderá celebrar convênios, parcerias e/ou instrumentos de cooperação para promoção de ações previstas nesta Lei, com Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, com prioridade para as Instituições de Ensino Superior existentes no Município, bem como com empresas e instituições privadas e órgãos não governamentais.

Art. 5º. O conteúdo a ser ministrado nos cursos de capacitação de primeiros socorros básicos, será elaborado em conjunto pela Secretaria Municipal de Saúde e secretaria Municipal de Educação, devendo o mesmo ser condizente com a natureza e a faixa etária do público atendido nos estabelecimentos de ensino.

Art. 6º. Os estabelecimentos de ensino, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, deverão dispor de Kits de primeiros socorros, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do Corpo de Bombeiros, para atendimento emergencial aos educandos.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 21 de junho de 2023.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. PRIMEIROS SOCORROS.

Objetivos:
Redução de Sofrimento
Redução de Morbimortalidade
Prevenção de doenças

2. HABILIDADES NECESSÁRIAS

Segurança do socorrista
Manutenção de calma, bom senso, ordem e segurança
Espírito de Liderança
Distribuição de Tarefas
Evitar atitudes intempestivas
Atendimento da vítima que mais precisa



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG



Caratinga, 27 de junho de 2023 – ANO XI - |Nº 5551 – Lei nº 3.357/2013

3. ACIONAMENTO DO 192
Formas de se pedir ajuda
Identificação
Falar calmamente
Endereço correto e pontos de referência
Deixar a linha telefônica desocupada
Liberar o local para a equipe
Regulação médica das urgências
Histórico mínimo do trauma
Situação clínica
Tempo decorrido
Estado atual da vítima
Manter-se atento às orientações do médico regulador
Permanecer ao lado da vítima até a chegada da equipe de socorro
4. AVALIAÇÃO DA CENA
Demonstração de componentes da avaliação da cena
Sinalização do local
Observação do local para evitar novos acidentes com a vítima, consigo ou com terceiros Remover fontes de perigo se tiver segurança para tanto.
5. QUEDAS/TRAUMAS/FERIMENTOS
Demonstração das possíveis causas
Consequências das quedas
Tipos de quedas/ própria altura/cadeira/ árvore/ importância da altura/ energia envolvida
Avaliação Problemas:
Ferimentos/ Hemorragias/Estancamentos/Sangue venoso/Sangue arterial/Identificação
Fraturas/Simples/Exposta/Imobilizações
Traumas de crânio/nível de consciência
Fraturas nasais/hemorragia/estancamento
6. ACIDENTE OCULAR/ SANGRAMENTO NASAL
Demonstração das possíveis causas
O que é possível fazer
O que não se deve fazer
Cuidados específicos na atenção de cada situação apresentada
7. ALERGIAS/ PICADAS DE INSETOS
Causas mais comuns de alergias em crianças
Demonstração dos sinais clínicos mais importantes
Consequências clínicas e seu enfrentamento
Condutas possíveis em primeiros socorros
8. QUEIMADURAS
Causas mais comuns de queimaduras em crianças
Demonstração dos sinais clínicos mais importantes
Tipos de queimaduras
Condutas possíveis em primeiros socorros
9. HIPERTERMIA EM CRIANÇAS
Observação da criança em estado febril
Níveis da temperatura corporal
Principais causas que levam a hipertermia
Condutas possíveis em primeiros socorros
10. HIPOGLICEMIA EM CRIANÇAS
Existência de histórico prévio de criança com diabetes do tipo 1
Observação da criança em estado hipoglicêmico
Condutas possíveis em primeiros socorros
11. CRISE CONVULSIVA EM CRIANÇAS
Possíveis agravos já instalados em criança, aptos a desenvolver crise convulsiva.
Outras possíveis causas de desenvolvimento de crise convulsiva
12. ENGASGO
Causas mais comuns em crianças lactentes e pré-escolares
Demonstração de sinais aparentes típicos de asfixia
Demonstração da manobra de “Heimlich” em crianças, pré-escolares e adultos.
13. DESMAIO/SÍNCOPE
Demonstração das possíveis causas
Conduta esperada do socorrista
14. PARADA CÁRDIO RESPIRATÓRIA (PCR) E RESSUSCITAÇÃO CÁRDIO PULMONAR (RCP)
Identificação da parada cárdio-respiratória
O início da ressuscitação cárdio-pulmonar
Resposta fisiológica esperada
Demonstração anatômica/funcional do local da compressão cardíaca no lactente, no pré-escolar e no adulto

PLANEJAMENTO E FAZENDO

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Torna público aos interessados que o Processo Administrativo Licitatório nº 250/2022 - Concorrência nº 003/2022, cujo objeto é a Concessão do serviço de operação de Estacionamento Rotativo em vias públicas situadas no município de Caratinga, contemplando a disponibilização de software, equipamentos, materiais, mão de obra e demais insumos, bem como o desenvolvimento paralelo de atividades correlatas, encontra-se SUSPENSO SINE DIE em virtude da necessidade de reanálise do respectivo Edital Convocatório. Mais informações pelo site www.caratinga.mg.gov.br; ou nos tels.: (33) 3329-8023 / 8019. Pregoeiro e Equipe de Apoio. Caratinga/MG, 27 de junho de 2023. Bruno César Verissimo Gomes – Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Retificação do Extrato de Edital – Diário Oficial N°5550/26 de junho de 2023 – Pregão Presencial 045/2023. RETIFICA-SE: **ONDE SE LÊ** “Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de Aferição de Tacógrafos em geral, destinadas à manutenção preventiva dos veículos da frota Municipal.”, **LEIA-SE** “Contratação de empresa especializada para o fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários, para atender as necessidades das famílias assistidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme Resolução nº 251/2023 que dispõe sobre os critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais no âmbito da política municipal de assistência social.”. Caratinga/MG, 27 de junho de 2023. Bruno César Verissimo Gomes – Pregoeiro.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 27 de junho de 2023 – ANO XI -|Nº 5551 – Lei nº 3.357/2013



MUNICÍPIO DE CARATINGA – TORNA PÚBLICO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2023– Processo Administrativo nº 123/2023 – Dispensa por Justificativa nº 31/2023. OBJETO: cujo objeto é a Locação de imóvel localizado na Praça Ana Maria da Silva, nº 21, Distrito de Dom Modesto, Caratinga-MG, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para o funcionamento do Espaço Cidadania - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Locadora: Eriete Aparecida Nogueira, inscrita no CPF sob o nº 054.376.416-80. Valor mensal: R\$ 643,45 (seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Caratinga/MG, 02 de junho de 2023. Aluisio Motta Palhares – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.